

Política de Patrocínio e Doação da Jirau Energia



Sumário

| | |
|---------------------------|---|
| 1. Objetivo..... | 1 |
| 2. Aplicação | 1 |
| 4. Responsabilidade | 1 |
| 5. Diretrizes | 2 |

1. Objetivo

Este documento tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para aprovação de patrocínios e doações concedidos pela JIRAU ENERGIA, de forma a consolidar a imagem positiva e a boa reputação institucional da JIRAU ENERGIA.

2. Aplicação

A todos os empregados da JIRAU ENERGIA, sociedade em geral e demais instituições.

3. Responsabilidade

A Coordenação de Comunicação Externa é responsável pela elaboração e atualização deste procedimento. Cabe as demais áreas segui-lo integralmente.

4. Diretrizes

Anualmente é elaborado um Plano Anual de Patrocínio destinando os recursos financeiros previstos no orçamento para incentivo a projetos, ações e áreas específicas de interesse da JIRAU ENERGIA com apreciação prévia do CAPD. A concessão de patrocínios e doações é uma liberalidade da JIRAU ENERGIA. A Empresa interessa-se por analisar critérios para utilização de incentivos fiscais provenientes de ações com despesas dedutíveis.

As solicitações de Patrocínio recebidas durante o ano que não estiverem relacionadas no Plano Anual de Patrocínio do período serão recebidas, analisadas e respondidas com base nesta Política.

A definição do objeto da doação, produto e/ou serviços, será realizada conforme estabelecido no documento de referência: Licenciamento Ambiental, Planos de Trabalho, Atas de Reunião, Pareceres Técnicos dos Órgãos Licenciadores e/ou Fiscalizadores e ainda os objetos de doações formalizados voluntariamente pelo empreendimento (liberalidades);

As avaliações de documentações feitas pelo setor Contábil Fiscal obedecerão aos requisitos legais correspondentes ao tipo de patrocínio e doação e terá a função de assessorar ao CAPD, proporcionando-lhe a necessária segurança para tomada de decisões sobre as concessões;

O processo inicia-se com o envio de uma solicitação formal por parte dos interessados à Coordenação de Comunicação Externa por meio dos canais oficiais de comunicação da Jirau Energia.

Iniciativas passíveis de patrocínio e doações:

Realizadas na área de influência da UHE Jirau e/ou relacionadas ao Setor Elétrico Brasileiro;

- Iniciativas que venham de colaboradores da JIRAU ENERGIA em consonância com as diretrizes de patrocínio;
- Culturais, que resgatem, mantenham ou promovam as expressões do patrimônio cultural imaterial, das tradições e dos costumes da região de influência da UHE Jirau;

- Educacionais, voltadas à formação e desenvolvimento cultural, pessoal e profissional de estudantes, incluindo projetos que promovam inovação em ciência e tecnologia;
- Esportivas, sem benefício a um determinado clube e/ou instituição;
- Promovidas pelo Setor Elétrico Brasileiro – congressos, encontros, fóruns e seminários;
- Socioambientais, que promovam a educação ambiental, sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e que estejam em consonância com as diretrizes e boas práticas adotadas pela JIRAU ENERGIA.

Iniciativas NÃO passíveis de patrocínio e doação:

- Relacionadas à Administração Pública em qualquer esfera, exceto iniciativas que se enquadrem no item acima;
- Com apelo político-partidário;
- Com público-alvo fora da área de influência da UHE Jirau, exceto iniciativas que estejam relacionadas ao Setor Elétrico Brasileiro e de colaboradores da JIRAU ENERGIA;
- De cunho religioso;
- Esportivas, que beneficiem um clube ou instituição em detrimento de outro (a);
- Exclusivamente festivas, que promovam apenas diversão, entretenimento e/ou lucratividade a determinada JIRAU ENERGIA ou pessoa (shows, carnaval, réveillon e afins);
- Filantrópicas;
- Que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- Que estimulem a exposição sexual de crianças e adolescentes ou o trabalho infantil;
- Relacionadas ou que utilizem mão-de-obra análoga à escravidão;

- De natureza discriminatória;
- Que explorem ou cometam maus-tratos contra animais;
- Que infrinjam o Código de Ética da JIRAU ENERGIA;
- Que não estejam alinhadas com as diretrizes desta Política.

Regras para solicitações de patrocínio e doações:

- Conter descrição, objetivo, justificativa, estimativa de custo acompanhada de, no mínimo, um orçamento em papel timbrado do fornecedor, cronograma e relacionar as contrapartidas e/ou benefícios que a JIRAU ENERGIA irá obter com a sua execução;
- Documentação relacionada ao patrocínio e doação ou outros solicitados pela JIRAU ENERGIA;
- Atender à antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de realização do patrocínio ou doação.

Meios disponíveis para a entrega:

- Em PDF, para o e-mail patrocinio@jirauenergia.com.br;
- Impresso, em 2 vias, por Correios, para a Caixa Postal 20 – Jirau Energia S.A: Av. Amazonas, 2806, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho, RO - CEP: 76820-164. Efetivação do patrocínio ou doação
- A efetivação do patrocínio ou da doação se dará por meio de resposta positiva da JIRAU ENERGIA, a ser enviada em até 10 dias do recebimento da documentação de solicitação, podendo esta exigir a apresentação de novas informações e/ou documentos. A negativa, para a qual não há recursos, será igualmente informada, dentro do mesmo prazo.
- O orçamento, análise comercial, negociação, compra e pagamento do serviço ou do produto, serão realizados pelo setor de Compras da JIRAU ENERGIA em tratativas diretas com o fornecedor, de acordo com as normas existentes e correlatas seguidas pela própria JIRAU ENERGIA.

- No caso de eventos do Setor Elétrico Brasileiro, poderá ser efetuado o pagamento das cotas de patrocínio e das despesas associadas para exposição da marca e projetos da JIRAU ENERGIA.
- Não há qualquer repasse de recurso financeiro ao patrocinado ou a outro por este indicado, salvo nos casos em que o patrocínio se referir a ajuda de custo ou despesas reembolsáveis. Ele se estende ao beneficiário das doações.

Excepcionalidades

- As situações não previstas neste documento poderão ser apresentadas pelo CAPD à Diretoria da JIRAU ENERGIA para aprovação em caráter excepcional.

Prestação de contas

- A prestação de contas do patrocinado ou beneficiário da doação deverá conter um relatório detalhado da execução do projeto ou Termo de Doação, com registro fotográfico datado, além de outros documentos que, a juízo exclusivo da JIRAU ENERGIA, sejam necessários.

Disposições Gerais

- É expressamente proibido o uso ou associação do nome ou da marca da JIRAU ENERGIA, de forma implícita ou explícita, sem autorização prévia por escrito do Setor de Relações Institucionais da JIRAU ENERGIA.
- O procedimento em casos de doações e patrocínios antes da aprovação pelo CAPD, deverá ser tratado com o Setor Jurídico para avaliação ética dos solicitantes, indicando o nome e CNPJ.
- A JIRAU ENERGIA se reserva o direito de cancelar, a qualquer tempo, os processos de patrocínio e doações relativos a projetos envolvidos em questionamentos legais que possam impactar a sua reputação, realização ou confiabilidade.

Eventuais dúvidas a respeito desta Política de Patrocínio e Doação poderão ser esclarecidas pelos Canais Oficiais: pelo telefone 0800-647-7747 ou e-mail patrocinio@jirauenergia.com.br.